



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

Edital Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48000/2024

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09h00min do dia 24/02/2025 até às 09h29min do dia 12/03/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h30min do dia 12/03/2025.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 48000/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Educação, situado à Rodovia Raposo Tavares S/N KM 162, Vila Nova Itapetininga, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, pelo telefone (15) 34721280, ou através do e-mail licitacao.sme@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

24. PAGAMENTO
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....	
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para o setor de marcenaria da Secretaria Municipal de Educação - com aplicação das cotas abertas e reservadas, nos termos do artigo 48, inciso III da lei complementar nº 123/2006. em conformidade com a lei nº14.133/2021. Conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Fazem parte do presente processo a **Requisição: 21134/2024**

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a **R\$ 588.256,42** (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página ["http://comprasbr.com.br"](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "<http://comprasbr.com.br>", ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. 11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. 11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.1.1. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.4. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim Marabá, CEP: 18.213-900, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração pública, ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.8 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para se desejarem,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A aquisição visa atender a extensa demanda de serviços de marcenaria junto às unidades de ensino e Departamentos do Município, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e melhor qualidade aos usuários, A demanda contínua recebida pelo Setor de Marcenaria justifica a utilização dos **materiais de chapas MDF** solicitados, faz se ao interesse público pela execução dos serviços de marcenaria, garantindo a normalidade do dia a dia dos usuários, é de extrema importância dispor de materiais adequados para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade.

2. Área requisitante

Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pelo Setor Sr. Marcos Roberto Ferreira.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir todas as normas ou regulamentos técnicos e obrigações constantes no edital, seus anexos e propostas, assumindo riscos e despesas decorrentes e efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições para sua utilização na execução dos trabalhos conforme especificações, prazo, responsabilizar-se por danos do objeto caso apresentar avarias ou defeitos necessário substituir ou reparar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação e qualificação da licitação.

4. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

5. Descrição da solução como um todo

A contratação para aquisição de **materiais de chapas de MDF** para uso do Setor de Marcenaria por um período de 12 (doze) meses, o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota de Empenho, visa garantir o desenvolvimento, melhor qualidade e segurança aos usuários.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em partes quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A quantidade estimada é de **1.700 unidades de chapas de MDF** solicitados pelo Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação tem por base o número de unidades e departamentos, adequadas e necessárias em quantidades compatíveis com respectivas com as demandas.

7-Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa a ser contratada para o exercício de 2025 com base nos valores de mercado e ata de registro de preços anterior.

Item	Discriminação	Quant.
01	Chapas MD – 03 MM (revestida 1 lado) cor branca (1,83 m x2,75 m)	100
02	Chapas MDF- 3MM (revestida de 1 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	50
03	Chapas MD – 06 MM (revestida 1 lado) cor Branca (1,83 m x2,75 m)	100
04	Chapas MD – 06 MM (revestida 1 lado) cor ovo (1,83 m x2,75 m)	50
05	Chapas MD – 09 MM (revestida 2 lados) cor branca (1,83 m x2,75 m)	100
06	Chapas MDF- 15MM (revestida de 2 lado) cor branca (1,83 m x2,75 m)	200
07	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	200
08	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor Bege (1,83 m x2,75 m)	200
09	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor ovo (1,83 m x2,75 m)	200



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

10	Chapas MDF- 18MM (revestida de 2 lado) cor branco (1,83 m x2,75 m)	100
11	Chapas MD – 18 MM (revestida 2 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	100
12	Chapas MD – 07 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	50
13	Chapas MD – 09 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	50
14	Chapas MD – 15 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	100
15	Chapas MD – 25 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	100

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/ afinidade/ dependência com o objeto da compra/ contratação pretendida, sejam elas realizadas ou contratações futuras.

10 - Alinhamentos entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria.

11 - Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas de manutenção corretivas e preventivas do Setor.

12 - Providências a serem adotadas

A aquisição pretendida não necessitará de adequação de ambiente para organização, o setor conta com espaço reservado/almoxarifado para armazenagem, nem de curso de capacitação para utilização o setor dispõe de mão de obra especializada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14 - Declarações de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Preliminar e considerando a necessidade de manutenção e confecção de móveis para atender as demandas preventivas e corretivas nas unidades e departamentos é essencial para continuidade dos trabalhos a aquisição dos materiais.

15 - Responsável:

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de Setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A aquisição visa atender a extensa demanda de serviços de marcenaria junto às unidades de ensino e Departamentos do Município, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e melhor qualidade aos usuários, a demanda contínua recebida pelo Setor de Marcenaria justifica a utilização dos **materiais de parafusos, pregos e materiais** diversos solicitados, faz-se ao interesse público pela execução dos serviços de marcenaria, garantindo a normalidade do dia a dia dos usuários, é de extrema importância dispor de materiais adequados para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade.

2. Área requisitante

Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pelo Setor Sr. Marcos Roberto Ferreira.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir todas as normas ou regulamentos técnicos e obrigações constantes no edital, seus anexos e propostas, assumindo riscos e despesas decorrentes e efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições para sua utilização na execução dos trabalhos conforme especificações, prazo, responsabilizar-se por danos do objeto caso apresentar avarias ou defeitos necessário substituir ou reparar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação e qualificação da licitação.

4. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

5. Descrição da solução como um todo

A contratação para aquisição de **materiais de parafusos, pregos e materiais** diversos para uso do Setor de Marcenaria por um período de 12 (doze) meses, o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de Empenho, visa garantir o desenvolvimento, melhor qualidade e segurança aos usuários.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em partes quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A quantidade estimada é de **5.900 unidades de parafusos e materiais diversos mais 250 quilos de prego** solicitados pelo Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação tem por base o número de unidades e departamentos, adequadas e necessárias em quantidades compatíveis com respectivas com as demandas.

7-Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa a ser contratada para o exercício de 2025 com base nos valores de mercado e ata de registro de preços anterior.

Item	Discriminação	Qt.
01	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 14mm caixa c/ 500 unid	20 u
02	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 16mm caixa c/ 500 unid	20 u
03	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 20mm caixa c/ 500 unid	20 u
04	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 14mm caixa c/ 500 unid	20 u
05	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 16mm caixa c/ 500 unid	20 u
06	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 25mm caixa c/ 500 unid	20 u
07	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 30mm caixa c/ 500 unid	20 u
08	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 35mm caixa c/ 500 unid	20 u
09	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 40mm caixa c/ 500 unid	20 u
10	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 45mm caixa c/ 500 unid	20 u



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

11	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 50mm caixa c/ 500 unid	20 u
12	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 60mm caixa c/ 500 unid	20 u
13	parafuso Chip Board philips cabeça chata 5,0 x 70mm caixa c/ 500 unid	20 u
14	parafuso Chip Board philips cabeça chata 5,0 x 80mm caixa c/ 500 unid	20 u
15	parafuso sextavado com bucha baiano s8 caixa c/ 500 unid	20 u
16	parafuso sextavado com bucha baiano s10 caixa c/ 500 unid	20 u
17	parafuso sextavado com bucha s8 simples caixa c/ 500 unid	20 u
18	parafuso sextavado com bucha s10 simples caixa c/ 500 unid	20 u
19	Estopa Branca Limpeza Polimento 1 quilo	50 k
20	prego com cabeça 08 x 08 (1 quilo)	20 k
21	prego com cabeça 10 x 10 (1 quilo)	20 k
22	prego com cabeça 12 x 12 (1 quilo)	20 k
23	prego com cabeça 14 x 18 (1 quilo)	20 k
24	prego com cabeça 15 x 15 (1 quilo)	20 k
25	prego com cabeça 15 x 21 (1 quilo)	20 k
26	prego com cabeça 18 x 27 (1 quilo)	20 k
27	prego sem cabeça 15 x 21 (1 quilo)	20 k
28	prego sem cabeça 17 x 27 (1 quilo)	20 k
29	prego sem cabeça 18 x 27 (1 quilo)	20 k
30	fitas de borda branca 22mm (100 metros)	50 u
31	fitas de borda cinza 22mm (100 metros)	50 u
32	fitas de borda branca 35 mm (100 metros)	50 u
33	fitas de borda cinza 35 mm (100 metros)	50 u



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

34	puxadores plásticos (9 cm)	300 u
35	puxadores plásticos (12 cm)	300 u
36	trinco tarjeta 2 fio redondo 2". ^{1/2}	300 u
37	trinco tarjeta 2 fio redondo 3"	300 u
38	dobradiça curva 35 mm sem amortecedor	250 u
39	dobradiça curva 35 mm com amortecedor	250 u
40	corrediça de gaveta telescópica 35 cm em aço	100 u
41	corrediça de gaveta telescópica 40 cm em aço	200 u
42	corrediça de gaveta telescópica 45 cm em aço	200 u
43	corrediça de gaveta 35 cm simples	100 u
44	corrediça de gaveta 40 cm simples	200 u
45	corrediça de gaveta 45 cm simples	200 u
46	Sapatas plástica preta 15 mm	2000 u
47	fechaduras de gavetas c / chave 22 mm	300 u
48	lâmina serra tico tico (kit)	10 u
49	Cola para Fita de borda (coladeira) cor Branca 10 kg Holt Melt	20 u
50	cola formica (de contato) 900 ml	10 u
51	fresa para tupa (kit)	10 u
52	Thinner 9100 p/ limpeza (5L)	50 u
53	adesivos instantâneos p/ madeiras, metais viscosidade media	200 u
54	metros de marceneiro dobrável plástico 2 metros branca	20 u

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/ afinidade/ dependência com o objeto da compra/ contratação pretendida, sejam elas realizadas ou contratações futuras.

10 - Alinhamentos entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria.

11 - Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas de manutenção corretivas e preventivas do Setor.

12 - Providências a serem adotadas

A aquisição pretendida não necessitará de adequação de ambiente para organização, o setor conta com espaço reservado/almoxarifado para armazenagem, nem de curso de capacitação para utilização o setor dispõe de mão de obra especializada.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14 - Declarações de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Preliminar e considerando a necessidade de manutenção e confecção de móveis para atender as demandas preventivas e corretivas nas unidades e departamentos é essencial para continuidade dos trabalhos a aquisição dos materiais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

15 - Responsável:

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de Setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A aquisição visa atender a extensa demanda de serviços de marcenaria junto às unidades de ensino e Departamentos do Município, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e melhor qualidade aos usuários, a demanda contínua recebida pelo Setor de Marcenaria justifica a utilização dos **materiais de prancha de madeira, tabuas e pontaletes** solicitados, faz-se ao interesse público pela execução dos serviços de marcenaria, garantindo a normalidade do dia a dia dos usuários, é de extrema importância dispor de materiais adequados para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade.

2. Área requisitante

Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pelo Setor Sr. Marcos Roberto Ferreira.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir todas as normas ou regulamentos técnicos e obrigações constantes no edital, seus anexos e propostas, assumindo riscos e despesas decorrentes e efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições para sua utilização na execução dos trabalhos conforme especificações, prazo, responsabilizar-se por danos do objeto caso apresentar avarias ou defeitos, necessário substituir ou reparar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação e qualificação da licitação.

4. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

5. Descrição da solução como um todo

A contratação para aquisição de **materiais de chapas de MDF** para uso do Setor de Marcenaria por um período de 12 (doze) meses, o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota de Empenho, visa garantir o desenvolvimento, melhor qualidade e segurança aos usuários.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em partes quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à contratada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A quantidade estimada é de **60 m³ de unidades de prancha de madeira, tabuas e pontaletes** de solicitados pelo Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação tem por base o número de unidades e departamentos, adequadas e necessárias em quantidades compatíveis com respectivas com as demandas.

7-Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa a ser contratada para o exercício de 2025 com base nos valores de mercado e ata de registro de preços anterior.

Item	Discriminação	Quant.
01	Prancha de madeira Angelim Pedra (0,30 cm largura x 0,05 cm espessura x 5 metros)	10 m ³
02	Prancha de madeira cedrinho (0,30 cm largura x 0,05 cm espessura x 5 metros)	10 m ³
03	Tábua de madeira cedrinho (0,30 cm largura x 0,25 mm espessura x 5 metros)	10 m ³
04	Tábua de madeira Pímus(0,30 cm largura x 0,25 mm espessura x 3 metros)	10 m ³
05	Pontalete de Cedrinho (0,08 cm x 0,08 cm x 3.00 metros)	10 m ³
06	Pontalete de Pímus (0,08 cm x 0,08cm x 3.00 metros)	10 m ³



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/ afinidade/ dependência com o objeto da compra/ contratação pretendida, sejam elas realizadas ou contratações futuras.

10 - Alinhamentos entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria.

11 - Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas de manutenção corretivas e preventivas do Setor.

12 - Providências a serem adotadas

A aquisição pretendida não necessitará de adequação de ambiente para organização, o setor conta com espaço reservado/almojarifado para armazenagem, nem de curso de capacitação para utilização o setor dispõe de mão de obra especializada.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14 - Declarações de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Preliminar e considerando a necessidade de manutenção e confecção de móveis para atender as demandas preventivas e corretivas nas unidades e departamentos é essencial para continuidade dos trabalhos a aquisição dos materiais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

15 - Responsável:

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de Setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO II

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF PARA A MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **chapas de MDF** para a Marcenaria Municipal de educação de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para a aquisição

A aquisição de **chapas de MDF** visa atender a extensa demanda de serviços do setor de marcenaria, objetivando garantir o desenvolvimento da educação e uma melhor qualidade de ensino. A demanda de serviços continua pelo setor justifica a utilização dos materiais solicitados, faz-se o interesse público pela execução dos serviços de confecção e manutenção de móveis. A execução dos serviços garante a normalidade do dia a dia escolar, e, dispor de materiais adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados prontamente e com qualidade.

2.2. Da análise técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

2.3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de **chapas de MDF** para uso na confecção de móveis para as Unidades Escolares e setores, visando garantir segurança e uma melhor qualidade no ensino. A aquisição de **chapas de MDF** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1 Descrição técnica e quantitativa:

Item	Discriminação	Quant.
01	Chapas MD – 03 MM (revestida 1 lado) cor branca (1,83 m x2,75 m)	100
02	Chapas MDF- 3MM (revestida de 1 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	50
03	Chapas MD – 06 MM (revestida 1 lado) cor Branca (1,83 m x2,75 m)	100
04	Chapas MD – 06 MM (revestida 1 lado) cor ovo (1,83 m x2,75 m)	50
05	Chapas MD – 09 MM (revestida 2 lados) cor branca (1,83 m x2,75 m)	100
06	Chapas MDF- 15MM (revestida de 2 lado) cor branca (1,83 m x2,75 m)	200
07	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	200
08	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor Bege (1,83 m x2,75 m)	200
09	Chapas MD – 15 MM (revestida 2 lado) cor ovo (1,83 m x2,75 m)	200
10	Chapas MDF- 18MM (revestida de 2 lado) cor branco (1,83 m x2,75 m)	100
11	Chapas MD – 18 MM (revestida 2 lado) cor cinza (1,83 m x2,75 m)	100
12	Chapas MD – 07 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	50
13	Chapas MD – 09 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	50
14	Chapas MD – 15 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	100
15	Chapas MD – 25 MM (sem revestimento) cru (1,83 m x2,75 m)	100

3.2. Condição de entrega

3.2.1. Local e prazo de entrega:

3.2.1.1. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os itens do presente Termo de Referência no Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua: Rua Orlando Scotto, 279 – Vila Arlindo Luz, Itapetininga, SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual e ou autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetininga.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

3.2.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 às 17:00 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5. Garantia

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de aquisição deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.1.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou do dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

6.1.3 Agendar previamente as entregas junto ao setor de marcenaria, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

6.1.4 Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação no local determinado no item 3.2.1.1;

6.1.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

6.1.6 Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

6.1.7 Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

6.1.7.1 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

6.1.8 Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.9 Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.10 Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFe, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.1.11 Quando for constatada qualquer irregularidade de Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.1 Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

6.2.2 Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

6.2.3 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.2.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

6.2.5 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

- 6.2.6 Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;
- 6.2.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 6.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.2.9 Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;
- 7.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 625, de 21 de agosto de 2024, que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 8.1. A aquisição em **chapas de mdf** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objeto e as necessidades sejam atendidos.
- 8.2. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa em atas anteriores e preços praticados no mercado.
- 8.3. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto presente do Termo de Referência.
- 8.4. Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO II

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PREGOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **parafusos, pregos e materiais diversos** para a Marcenaria Municipal de educação de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para a aquisição

A aquisição de **parafusos, pregos e materiais diversos** visa atender a extensa demanda de serviços do setor de marcenaria, objetivando garantir o desenvolvimento da educação e uma melhor qualidade de ensino. A demanda de serviços contínua pelo setor justifica a utilização dos materiais solicitados, faz-se o interesse público pela execução dos serviços de confecção e manutenção de móveis. A execução dos serviços garante a normalidade do dia a dia escolar, e, dispor de materiais adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados prontamente e com qualidade.

2.2. Da análise técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

2.3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de **parafusos, pregos e materiais diversos** para uso na confecção de móveis para as Unidades Escolares e setores, visando garantir segurança e uma melhor qualidade no ensino. A aquisição de **parafusos, pregos e materiais diversos** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1 Descrição técnica e quantitativa:

Item	Discriminação	Qt.
01	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 14mm caixa c/ 500 unid	20 u
02	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 16mm caixa c/ 500 unid	20 u
03	parafuso Chip Board philips cabeça chata 3,5 x 20mm caixa c/ 500 unid	20 u
04	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 14mm caixa c/ 500 unid	20 u
05	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 16mm caixa c/ 500 unid	20 u
06	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 25mm caixa c/ 500 unid	20 u
07	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 30mm caixa c/ 500 unid	20 u
08	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 35mm caixa c/ 500 unid	20 u
09	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 40mm caixa c/ 500 unid	20 u
10	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 45mm caixa c/ 500 unid	20 u
11	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 50mm caixa c/ 500 unid	20 u
12	parafuso Chip Board philips cabeça chata 4,0 x 60mm caixa c/ 500 unid	20 u
13	parafuso Chip Board philips cabeça chata 5,0 x 70mm caixa c/ 500 unid	20 u
14	parafuso Chip Board philips cabeça chata 5,0 x 80mm caixa c/ 500 unid	20 u
15	parafuso sextavado com bucha baiano s8 caixa c/ 500 unid	20 u
16	parafuso sextavado com bucha baiano s10 caixa c/ 500 unid	20 u
17	parafuso sextavado com bucha s8 simples caixa c/ 500 unid	20 u
18	parafuso sextavado com bucha s10 simples caixa c/ 500 unid	20 u
19	Estopa Branca Limpeza Polimento 1 quilo	50 k
20	prego com cabeça 08 x 08 (1 quilo)	20 k
21	prego com cabeça 10 x 10 (1 quilo)	20 k



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

22	prego com cabeça 12 x 12 (1 quilo)	20 k
23	prego com cabeça 14 x 18 (1 quilo)	20 k
24	prego com cabeça 15 x 15 (1 quilo)	20 k
25	prego com cabeça 15 x 21 (1 quilo)	20 k
26	prego com cabeça 18 x 27 (1 quilo)	20 k
27	prego sem cabeça 15 x 21 (1 quilo)	20 k
28	prego sem cabeça 17 x 27 (1 quilo)	20 k
29	prego sem cabeça 18 x 27 (1 quilo)	20 k
30	fitas de borda branca 22mm (100 metros)	50 u
31	fitas de borda cinza 22mm (100 metros)	50 u
32	fitas de borda branca 35 mm (100 metros)	50 u
33	fitas de borda cinza 35 mm (100 metros)	50 u
34	puxadores plásticos (9 cm)	300 u
35	puxadores plásticos (12 cm)	300 u
36	trinco tarjeta 2 fio redondo 2". ^{1/2}	300 u
37	trinco tarjeta 2 fio redondo 3"	300 u
38	dobradiça curva 35 mm sem amortecedor	250 u
39	dobradiça curva 35 mm com amortecedor	250 u
40	corrediça de gaveta telescópica 35 cm em aço	100 u
41	corrediça de gaveta telescópica 40 cm em aço	200 u
42	corrediça de gaveta telescópica 45 cm em aço	200 u
43	corrediça de gaveta 35 cm simples	100 u
44	corrediça de gaveta 40 cm simples	200 u
45	corrediça de gaveta 45 cm simples	200 u



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

46	Sapatas plástica preta 15 mm	2000 u
47	fechaduras de gavetas c / chave 22 mm	300 u
48	lâmina serra tico tico (kit)	10 u
49	Cola para Fita de borda (coladeira) cor Branca 10 kg Holt Melt	20 u
50	cola formica (de contato) 900 ml	10 u
51	fresa para tupa (kit)	10 u
52	Thinner 9100 p/ limpeza (5L)	50 u
53	adesivos instantâneos p/ madeiras, metais viscosidade media	200 u
54	metros de marceneiro dobrável plástico 2 metros branca	20 u

3.2. Condição de entrega

3.2.1. Local e prazo de entrega:

3.2.1.1. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os itens do presente Termo de Referência no Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua: Rua Orlando Scotto, 279 – Vila Arlindo Luz, Itapetininga, SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual e ou autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

3.2.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 às 17:00 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5. Garantia

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de aquisição deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

6. MODELO DE EXECUÇÃO

- 8.4.1.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 6.2.10** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou do dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.11** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;
- 6.2.12** Agendar previamente as entregas junto ao setor de marcenaria, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.
- 6.2.13** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação no local determinado no item 3.2.1.1;
- 6.2.14** Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.15** Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 6.2.16** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 6.2.16.1** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;
- 6.2.17** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 6.2.18** Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

6.2.19 Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFe, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.2.20 Quando for constatada qualquer irregularidade de Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 Das obrigações da Contratante:

- 6.3.1** Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;
- 6.3.2** Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecedor ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.
- 6.3.3** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 6.3.4** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 6.3.5** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 6.3.6** Acompanhar e fiscalizar o Fornecedor por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;
- 6.3.7** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 6.3.8** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.3.9** Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7 ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

- 7.1** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;
- 7.2** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 625, de 21 de agosto de 2024, que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- 8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**
- 8.1** A aquisição em **parafusos, pregos e materiais diversos** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objeto e as necessidades sejam atendidos.
- 8.2** Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa em atas anteriores e preços praticados no mercado.
- 8.3** O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto presente do Termo de Referência.
- 8.4** Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO II

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, TABUAS E PONTALETES DE MADEIRA PARA A MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **pranchas, tabuas e pontaletes de madeira** para a Marcenaria Municipal de educação de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para a aquisição

A aquisição de **pranchas, tabuas e pontaletes de madeira** visa atender a extensa demanda de serviços do setor de marcenaria, objetivando garantir o desenvolvimento da educação e uma melhor qualidade de ensino. A demanda de serviços contínua pelo setor justifica a utilização dos materiais solicitados, faz-se o interesse público pela execução dos serviços de confecção e manutenção de móveis. A execução dos serviços garante a normalidade do dia a dia escolar, e, dispor de materiais adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados prontamente e com qualidade.

2.2. Da análise técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

2.3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de **pranchas, tabuas e pontaletes de madeira** para uso na confecção de móveis para as Unidades Escolares e setores, visando garantir segurança e uma melhor qualidade no ensino. A aquisição de **pranchas, tabuas e pontaletes de madeira** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1 Descrição técnica e quantitativa:

Item	Discriminação	Quant.
01	Prancha de madeira Angelim Pedra (0,30 cm largura x 0,05 cm espessura x 5 metros)	10 m ³
02	Prancha de madeira cedrinho (0,30 cm largura x 0,05 cm espessura x 5 metros)	10 m ³
03	Tábua de madeira cedrinho (0,30 cm largura x 0,25 mm espessura x 5 metros)	10 m ³
04	Tábua de madeira Pínus(0,30 cm largura x 0,25 mm espessura x 3 metros)	10 m ³
05	Pontalete de Cedrinho (0,08 cm x 0,08 cm x 3.00 metros)	10 m ³
06	Pontalete de Pínus (0,08 cm x 0,08cm x 3.00 metros)	10 m ³

3.2. Condição de entrega

3.2.1. Local e prazo de entrega:

3.2.1.1. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os itens do presente Termo de Referência no Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua: Rua Orlando Scotto, 279 – Vila Arlindo Luz, Itapetininga, SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual e ou autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

3.2.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 às 17:00 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5. Garantia



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de aquisição deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1.1.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 6.1.2.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou do dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.3.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;
- 6.1.4.** Agendar previamente as entregas junto ao setor de marcenaria, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.
- 6.1.5.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação no local determinado no item 3.2.1.1;
- 6.1.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.7.** Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 6.1.8.** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 6.1.8.1.** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;
- 6.1.9.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

6.1.10. Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFe, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade de Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Das obrigações da Contratante:

6.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

6.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

6.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

6.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;
- 7.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 625, de 21 de agosto de 2024, que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 8.1. A aquisição em **pranchas, tabuas e pontaletes de madeira** consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objeto e as necessidades sejam atendidos.
- 8.2. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa em atas anteriores e preços praticados no mercado.
- 8.3. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto presente do Termo de Referência.
- 8.4. Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

Marcos Roberto Ferreira

CPF: 183.994.038-73

Chefe de setor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	240,0000	UN	Aberta	TRINCO TARJETA 2.1/2" FIO REDONDO			
2	240,0000	UN	Aberta	TRINCO TARJETA 2 FIO REDONDO 3"			
3	8,0000	LA	Aberta	COLA FORMICA (DE CONTATO) 900ML			
4	16,0000	BC	Aberta	COLA BRANCA PARA MADEIRA - 10KG - SENDO: PARA COLADEIRA, 10KG HOLT MELT			
5	40,0000	MT	Aberta	FITA DE BORDA BRANCO 35MM - SENDO: ROLO DE 100M			
6	40,0000	RL	Aberta	FITA DE BORDA COR CINZA 22MM (100 METROS)			
7	40,0000	RL	Aberta	FITA DE BORDA COR CINZA- 35MM (100 METROS)			
8	40,0000	GL	Aberta	THINNER - 05 LTS - SENDO: 9100 PARA LIMPEZA			
9	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA BAIANO S8 - CX COM 500 UN.			
10	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA BAIANO S10 - CX COM 500 UN.			
11	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA SIMPLES S8 - CX COM 500 UN. - SENDO: BAIANO			
12	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA SIMPLES S10 - CX COM 500 UN. - SENDO: BAIANO			
13	16,0000	KG	Aberta	PREGO - 17x21 - SENDO: SEM CABEÇA			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

14	16,0000	KG	Aberta	PREGO 10X10 COM CABEÇA - SENDO: PCT DE 1KG			
15	16,0000	KG	Aberta	PREGO 18X27 - SENDO: SEM CABEÇA, PCT DE 1KG			
16	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 8 X 8 - SENDO: PCT DE 1KG			
17	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12 - SENDO: PCT DE 1KG			
18	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15 - PACOTE DE 1 KG.			
19	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27 - SENDO: PCT DE 1KG			
20	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 14 X 18 - SENDO: PCT DE 1KG			
21	16,0000	KG	Aberta	PREGO C/ CABEÇA 15 X 21 - SENDO: PCT DE 1KG			
22	16,0000	KG	Aberta	PREGO S/ CABEÇA 15 X 21 - SENDO: PCT DE 1KG			
23	160,0000	UN	Aberta	ADESIVO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 100GR. - SENDO: PARA MADEIRAS E METAIS, MÉDIA VISCOSIDADE			
24	40,0000	KG	Aberta	ESTOPA DE POLIMENTO BRANCA, PCT 1 KG			
25	8,0000	JG	Aberta	JOGO DE FRESA PARA TUPIA COM 12 PEÇAS			
26	16,0000	UN	Aberta	ESCALA MÉTRICA DE MARCENEIRO, DOBRÁVEL, EM PLÁSTICO COM 2 METROS, COR BRANCA			
27	8,0000	UN	Aberta	LAMINA PARA SERRA TICO-TICO - MADEIRA - SENDO: KIT			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

28	80,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA TELESCÓPICA 35 CM PARA GAVETA - SENDO: EM AÇO			
29	160,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM PARA GAVETA - SENDO: EM AÇO			
30	80,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA DE GAVETA 35 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
31	80,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA DE GAVETA 40 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
32	80,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA DE GAVETA 45 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
33	160,0000	PR	Aberta	CORREDIÇA DE GAVETA TELESCÓPICA 45CM EM AÇO			
34	40,0000	RL	Aberta	FITA BORDA BRANCO 22MM - SENDO: ROLO DE 100M			
35	240,0000	UN	Aberta	PUXADORES PLÁSTICOS 9CM			
36	240,0000	UN	Aberta	PUXADORES PLÁSTICOS 12CM			
37	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X35 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 35MM			
38	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM			
39	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X45 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 45MM			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

40	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X25 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 25MM			
41	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X14 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 14MM			
42	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X16 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 16MM			
43	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X50 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 50MM			
44	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X60 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 60MM			
45	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 35X14 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 3,5MM X 14MM			
46	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 40X30 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 30MM			
47	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD 35X20 (CABEÇA CHATA) CX 500 - SENDO: PHILIPS, 3,5MM X 20MM			
48	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5MM X 16MM - CX COM 500 UN.			
49	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0MM X 70MM - CX COM 500 UN.			
50	16,0000	CX	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0MM X 80MM - CX COM 500 UN.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

51	80,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF COR BRANCA REVESTIDA EM UM LADO - 6MM - SENDO: 1,83M X 2,75M			
52	80,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF COR CRU 15MM - SENDO: SEM REVESTIMENTO, 1,83M X 2,75M			
53	160,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF 15MM COR BRANCO REVESTIMENTO DOS 2 LADOS. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
54	80,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF- 03MM, REVESTIDA DE UM LADO-COR BRANCA. - SENDO: 1,83 X 2,75M			
55	160,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF- 15MM(REVESTIDA DOS DOIS LADOS) COR CINZA. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
56	160,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF- 15MM(REVESTIDA DOS DOIS LADOS) COR OVO. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
57	80,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF- 18MM(REVESTIDA NOS DOIS LADOS) BRANCA. - MEDIDAS: 1,83M X 2,75M.			
58	80,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF- 18MM(REVESTIDA NOS DOIS LADOS) CINZA. - MEDIDAS: 1,83M X 2,75M.			
59	80,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF - 09MM (REVESTIDA DOS DOIS LADOS) - COR BRANCA - MEDIDA: 1,83M X 2,75M			
60	160,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF - 15MM (REVESTIDA DOS DOIS LADOS) - COR BEGE- MEDIDA: 1,83M X 2,75M			
61	80,0000	UN	Aberta	CHAPA DE MDF CRU - 25MM - MEDIDA: 1,83M X 2,75M - SENDO: SEM REVESTIMENTO			
62	40,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF 6MM - REVESTIDA DE 1 LADO, COR OVO, MEDIDAS: 1,83M X 2,75M			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

63	40,0000	UN	Aberta	CHAPA MDF 9MM - SEM REVESTIMENTO, COR CRU, MEDIDAS: 1,83M X 2,75M			
64	1.600,0000	UN	Aberta	SAPATA PLÁSTICA EM U 15MM C/ PARAFUSO, COR PRETA			
65	200,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA DE TAMBOR PARA ARMÁRIO DE 35MM - SENDO: CURVA, SEM AMORTECEDOR			
66	200,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA DE TAMBOR PARA ARMÁRIO DE 35MM - SENDO: CURVA, COM AMORTECEDOR			
67	240,0000	UN	Aberta	FECHADURA 22MM PARA GAVETA E ARMÁRIO, C/ CHAVE			
68	60,0000	UN	Reservada	TRINCO TARJETA 2.1/2" FIO REDONDO			
69	60,0000	UN	Reservada	TRINCO TARJETA 2 FIO REDONDO 3"			
70	2,0000	LA	Reservada	COLA FORMICA (DE CONTATO) 900ML			
71	4,0000	BC	Reservada	COLA BRANCA PARA MADEIRA - 10KG - SENDO: PARA COLADEIRA, 10KG HOLT MELT			
72	10,0000	MT	Reservada	FITA DE BORDA BRANCO 35MM - SENDO: ROLO DE 100M			
73	10,0000	RL	Reservada	FITA DE BORDA COR CINZA 22MM (100 METROS)			
74	10,0000	RL	Reservada	FITA DE BORDA COR CINZA- 35MM (100 METROS)			
75	10,0000	GL	Reservada	THINNER - 05 LTS - SENDO: 9100 PARA LIMPEZA			
76	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA BAIANO S8 - CX COM 500 UN.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

77	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA BAIANO S10 - CX COM 500 UN.			
78	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA SIMPLES S8 - CX COM 500 UN. - SENDO: BAIANO			
79	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA SIMPLES S10 - CX COM 500 UN. - SENDO: BAIANO			
80	4,0000	KG	Reservada	PREGO - 17x21 - SENDO: SEM CABEÇA			
81	4,0000	KG	Reservada	PREGO 10X10 COM CABEÇA - SENDO: PCT DE 1KG			
82	4,0000	KG	Reservada	PREGO 18X27 - SENDO: SEM CABEÇA, PCT DE 1KG			
83	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 8 X 8 - SENDO: PCT DE 1KG			
84	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12 - SENDO: PCT DE 1KG			
85	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15 - PACOTE DE 1 KG.			
86	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27 - SENDO: PCT DE 1KG			
87	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 14 X 18 - SENDO: PCT DE 1KG			
88	4,0000	KG	Reservada	PREGO C/ CABEÇA 15 X 21 - SENDO: PCT DE 1KG			
89	4,0000	KG	Reservada	PREGO S/ CABEÇA 15 X 21 - SENDO: PCT DE 1KG			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

90	40,0000	UN	Reservada	ADESIVO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 100GR. - SENDO: PARA MADEIRAS E METAIS, MÉDIA VISCOSIDADE			
91	10,0000	KG	Reservada	ESTOPA DE POLIMENTO BRANCA, PCT 1 KG			
92	2,0000	JG	Reservada	JOGO DE FRESA PARA TUPIA COM 12 PEÇAS			
93	4,0000	UN	Reservada	ESCALA MÉTRICA DE MARCENEIRO, DOBRÁVEL, EM PLÁSTICO COM 2 METROS, COR BRANCA			
94	2,0000	UN	Reservada	LAMINA PARA SERRA TICO-TICO - MADEIRA - SENDO: KIT			
95	20,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA TELESCÓPICA 35 CM PARA GAVETA - SENDO: EM AÇO			
96	40,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM PARA GAVETA - SENDO: EM AÇO			
97	20,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA DE GAVETA 35 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
98	20,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA DE GAVETA 40 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
99	20,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA DE GAVETA 45 CM SIMPLES, EM AÇO RESISTENTE C/ PINTURA EPÓXI			
100	40,0000	PR	Reservada	CORREDIÇA DE GAVETA TELESCÓPICA 45CM EM AÇO			
101	10,0000	RL	Reservada	FITA BORDA BRANCO 22MM - SENDO: ROLO DE 100M			
102	60,0000	UN	Reservada	PUXADORES PLÁSTICOS 9CM			
103	60,0000	UN	Reservada	PUXADORES PLÁSTICOS 12CM			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

104	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X35 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 35MM			
105	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM			
106	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X45 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 45MM			
107	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X25 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 25MM			
108	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X14 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 14MM			
109	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X16 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 16MM			
110	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X50 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 50MM			
111	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X60 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 60MM			
112	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 35X14 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 3,5MM X 14MM			
113	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 40X30 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 30MM			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

114	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD 35X20 (CABEÇA CHATA) CX 500 - SENDO: PHILIPS, 3,5MM X 20MM			
115	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5MM X 16MM - CX COM 500 UN.			
116	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0MM X 70MM - CX COM 500 UN.			
117	4,0000	CX	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0MM X 80MM - CX COM 500 UN.			
118	20,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF COR BRANCA REVESTIDA EM UM LADO - 6MM - SENDO: 1,83M X 2,75M			
119	20,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF COR CRU 15MM - SENDO: SEM REVESTIMENTO, 1,83M X 2,75M			
120	40,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF 15MM COR BRANCO REVESTIMENTO DOS 2 LADOS. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
121	20,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF- 03MM, REVESTIDA DE UM LADO-COR BRANCA. - SENDO: 1,83 X 2,75M			
122	40,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF- 15MM(REVESTIDA DOS DOIS LADOS) COR CINZA. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
123	40,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF- 15MM(REVESTIDA DOS DOIS LADOS) COR OVO. - SENDO: 1,83M X 2,75M			
124	20,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF- 18MM(REVESTIDA NOS DOIS LADOS) BRANCA. - MEDIDAS: 1,83M X 2,75M.			
125	20,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF- 18MM(REVESTIDA NOS DOIS LADOS) CINZA. - MEDIDAS: 1,83M X 2,75M.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

126	20,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF - 09MM (REVESTIDA DOS DOIS LADOS) - COR BRANCA - MEDIDA: 1,83M X 2,75M			
127	40,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF - 15MM (REVESTIDA DOS DOIS LADOS) - COR BEGE- MEDIDA: 1,83M X 2,75M			
128	20,0000	UN	Reservada	CHAPA DE MDF CRU - 25MM - MEDIDA: 1,83M X 2,75M - SENDO: SEM REVESTIMENTO			
129	10,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF 6MM - REVESTIDA DE 1 LADO, COR OVO, MEDIDAS: 1,83M X 2,75M			
130	10,0000	UN	Reservada	CHAPA MDF 9MM - SEM REVESTIMENTO, COR CRU, MEDIDAS: 1,83M X 2,75M			
131	400,0000	UN	Reservada	SAPATA PLÁSTICA EM U 15MM C/ PARAFUSO, COR PRETA			
132	50,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA DE TAMBOR PARA ARMÁRIO DE 35MM - SENDO: CURVA, SEM AMORTECEDOR			
133	50,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA DE TAMBOR PARA ARMÁRIO DE 35MM - SENDO: CURVA, COM AMORTECEDOR			
134	60,0000	UN	Reservada	FECHADURA 22MM PARA GAVETA E ARMÁRIO, C/ CHAVE			

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL:

1. A entrega dos produtos/serviços, objeto do ANEXO I deste Edital, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação formal da Secretaria responsável, com a respectiva nota de empenho.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

2. O valor estimado desta licitação é de R\$ 588.256,42 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Itapetininga, 20 de fevereiro de 2025

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48000/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a Empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48000/2024**, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.**, conforme especificações contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025**– PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do **PROCESSO Nº. 48000/2024** e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação; § 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA

REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, PROCESSO Nº 48000/2024**, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021., de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

- 4.5. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.
- 4.6. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 4.7. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.8. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.
- 4.9. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.10. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.11. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.12. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.13. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.14. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.15. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.17. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material/serviço deverá ser autorizada pela contratada em até **10 (dez) dias corridos** após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas/serviço serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço indicado: **Rua Orlando Scotto, 279 – Vila Arlindo Luz**, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA –

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

8.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com a lei 14133/2021.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025** ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O Nº 5/2025**, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em , o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

12.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do **funcionário: xxxxxxxxxxxxxx**, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

7.8.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

17.8.7. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

18.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o CONTRATANTE está exposto.

18.7 A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.8 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.9 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

18.10 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.11 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação

18.12 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

18.13 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.14 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.15 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.16 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

18.17 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.18 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.19 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.20 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.21 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.

19.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de xxxxx de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, xxxxx de xxxxx de 2025

Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de despesa



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025, PROCESSO Nº. 48000/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.
PROCESSO Nº. 48000/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.
PROCESSO Nº. 48000/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

PROCESSO Nº. 48000/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.
PROCESSO Nº. 48000/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 5/2025 Processo 48000/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº
_____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)